



**GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI / SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 409  
DE 18 DE JULHO DE 2023**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIRIRI – SE O LG FEST REALIZADO NO POVOADO LAGOA GRANDE MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º**- Fica instituído, no âmbito do Município de Siriri - SE, o "LG FEST do Povoado Lagoa Grande", a ser comemorado anualmente no Sábado de Aleluia.

**Art.2º** – O evento de que trata essa lei, passa a integrar e deverá constar no calendário oficial do município de Siriri- SE.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**Art.5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,**

Siriri, 18 de Julho de 2023

  
**MARIA CLARA SANTOS**  
Prefeita Interina Municipal